

DECRETO Nº 5.706/09 DE 26/01/09

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Sr. **José Carlos Schaly e Valdiva Pasquali**, com área de 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 12.078, localizado na Rua Expedicionário, esquina com a Rua Borges de Medeiros, bairro Centro, nesta cidade, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Área Total: 440,00m²

Confrontações e Dimensões

- I - Ao Norte : confronta com Sixto Del Castanhel, em 16,00m;
- II - Ao Sul : confronta com Rua Borges de Medeiros, em 16,00m;
- III - Ao Leste : confronta com Rua Expedicionário, em 27,50m;
- IV - Ao Oeste : confronta com Isidro Manfrói, em 27,50m.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 220,00m²

Confrontações e Dimensões

- Ao Norte : confronta com (Lote 2) valdiva Pasquali e José Carlos Schaly , em 16,00m;
- Ao Sul : confronta com Rua Borges de Medeiros, em 16,00m;
- Ao Leste : confronta com Rua Expedicionário, em 13,75m;
- Ao Oeste : confronta com Isidro Manfrói, em 13,75m.

Área do Lote 02: 220,00m²
Confrontações e Dimensões

Ao Norte : confronta com Sixto Del Castanhel, em 16,00m;
Ao Sul : confronta com (Lote 1) Valdiva Pasquali e José Carlos Schaly, em 16,00m;
Ao Leste : confronta com Rua Expedicionário, em 13,75m;
Ao Oeste : confronta com Isidro Manfrói, em 13,75m.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
26 de janeiro de 2009.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal